



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PUBLICADA

25/04/2019

Departamento Legislativo

PROMULGADA

25/04/2019

RESOLUÇÃO Nº 683, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Presidente da CMA

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA, NOS TERMOS DO §2º, VI, DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para apurar os fatos descritos no Requerimento nº 037/2019, quais sejam:

- I) O elevado preço das passagens;
- II) A insuficiência de ônibus nas linhas atendidas, considerando que há reclamações de superlotação em vários horários e linhas, especialmente nos momentos de pico;
- III) A qualidade e conforto dos veículos que atendem aos usuários do sistema, visto que há queixas do sucateamento da frota;
- IV) A indisponibilidade de horários e o reduzido número de ônibus durante o verão, tanto na orla quanto nos demais distritos;

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso seja necessário.

Art. 3º. Observado o critério da proporcionalidade partidária e indicação dos líderes, a CPI compor-se-á pelos Vereadores Dileuza Marins Del Caro – PSB; Alcântaro Victor Lazzarini Campos – REDE; Celson Silva Dias – PRB; Carlos de Souza – PP e Marcelo Cabral Severino – PSL.

Art. 4º. Aplica-se aos trabalhos da CPI as prerrogativas asseguradas ao seu funcionamento pelo Art. 27, § 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Orgânica e os dispositivos da Lei Federal nº 1.579/52.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 25 de abril de 2019.

PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da Câmara